DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.417/2019

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no decorrer do restante do ano de 2019 e dá outras providências".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais conforme indicado na Portaria n.º 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como de feriados estaduais e municipais instituídos em lei própria;

CONSIDERANDO que nos feriados nacionais, estaduais e municipais, via de regra, não há expediente normal nos órgãos, departamentos, e repartições publicas, com a suspensção do funcionamento e/ou prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o dever de racionalização na gestão dos recursos financeiros públicos, corolário do princípio da economicidade, com a possibilidade de se gerar econômia real ao município; e, ainda

CONSIDERANDO o dever de, sempre, manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETO:

Art. 1o Serão considerados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais, durante os meses junho a dezembro de 2019, conforme segue:

Mês de Junho

21/06 (sexta-feira) - emenda do feriado de Corpus Christi (20/06 - quinta-feira).

Mês de Julho

08/07 (segunda-feira) - emenda do feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932 (09 de julho - terça-feira).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Parques e Jardins, Pronto Socorro (Policlínica Central), Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Cemitério, Autarquias e Creches do Município, considerados essenciais, que deverão funcionar pelo sistema de plantão.

Art. 2º As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinados pelos dirigentes dos respectivos entes municipais.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Ente, Departamento e Órgão da Administração fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de abril de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N° 189, de 12 de abril de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço e adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA BENINI e dá outras providências.

PORTARIA N° 190, de 12 de abril de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) Sr.(a) ALEXANDRE PISSARA SCATENA e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N° 191, de 12 de abril de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço e adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) EUCLIDES CÂNDIDO e dá outras providências.

PORTARIA N° 192, de 12 de abril de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço e adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) PAULO DE SOUZA LIMA e dá outras providências.

PORTARIA N° 193, de 12 de abril de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) Sr.(a) SANDRA CRISTINA DA SILVA CHAVES e dá outras providências.

PORTARIA N° 194, de 12 de abril de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) Sr.(a) TELMA LOURENÇO DA SILVA e dá outras providências.

PORTARIA N° 195, de 12 de abril de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) Sr.(a) PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências.

PORTARIA N° 196, de 24 de abril de 2019.

Dispõe sobre a admissão da Sra. TATIANA BASTOS DAMINELLI, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PORTARIA N° 197, de 24 de abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do(a) servidor(a) Sr.(a) ALMIRENE LOPES CARDOSO e dá outras providências.

PORTARIA N° 198, de 24 de abril de 2019.

Revoga “in totum” a Portaria n.º 154, de 25 de março de 2019, que colocou em disponibilidade remunerada integralmente a servidora pública municipal que indica, e dá outras providências.

PORTARIA N° 199, de 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre a admissão do Sr. CLAUDIONOR RAMOS DA SILVA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PORTARIA N° 200, de 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIONORRAMOS DA SILVA e dá outras providências.

FERNAND FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra nas respectivas datas acima mencionadas

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do edital do Pregão Presencial n° 013/2019

Edital: 013/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de tintas de sinalização viária, para atender o Departamento de Trânsito– Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 16/05/2019, às 9h – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br . Renata Simões Sá. Pregoeira.

Extrato do edital do Pregão Presencial n° 014/2019

Edital – 014/2019 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Pregão Presencial – Objeto – Registro de preços para o fornecimento parcelado de placas de sinalização viária, para atender o Departamento de Trânsito– Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 20/05/2019, às 9:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br . Renata Simões Sá. Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Extrato do edital do Pregão Presencial n° 015/2019

Edital: 015/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero quilometro, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 21/05/2019, às 9h – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br . Renata Simões Sá. Pregoeira.

Extrato do edital do Pregão Presencial n° 016/2019

Edital: 016/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: Registro de preços para a aquisição de dieta alimentar para uso do Departamento de Saúde – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 22/05/2019, às 9h – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br . Renata Simões Sá. Pregoeira.

Extrato do edital do Pregão Presencial n° 017/2019

Edital: 017/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado carnes para atender as necessidades do Nucleo de Atenção e Orientação Terapeutica ao Trabalho - NAOTT – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 23/05/2019, às 9h – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br . Renata Simões Sá. Pregoeira.

Outros Atos

Aviso de ratificação do Processo de Dispensa nº 003/2019

Nos termos do disposto no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à S. M. Bonfanti Gonçalves, visando a prestação dos serviços técnicos de assessoria em reestruturação/atualização da revisão da lei municipal que dispõe sobre atendimento de políticas de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes do município de Holambra, com fundamento legal no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dr. Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal